

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA Nº 047, DE 11 NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a instituição e organização da Diretoria de Educação Profissional (DEP) da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca (SME/Ipojuca)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no disposto no art. 71 e incisos; e

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN Nº 9.394/96);

CONSIDERANDO a organização e a estruturação da Diretoria de Educação Profissional (DEP) da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca (SME/Ipojuca),

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Diretoria de Educação Profissional (DEP)** da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca (SME/Ipojuca) e a relação dos profissionais e suas funções.

Parágrafo Único: A Diretoria de Educação Profissional (DEP) será incumbida de atuar com educação e formação profissional para alunos da Rede Municipal de comunidade em geral.

Art. 2º Do Diretor:

- I. **ERICK VALDEVINO BERNARDO** (Diretor de Educação Profissional) – Matrícula 6995/3.

Parágrafo Único: O Diretor da DEP também será responsável pela Diretoria do Centro Municipal de Educação Profissional (CEMEP).

Art. 3º - Dos Gerentes:

- I. **ANA PAULA DA SILVA** (Gerente Educacional de Qualificação e Projetos) - Matrícula 7207/2
- II. **SÉRGIO RICARDO SILVA DE LIMA** (Gerente Educacional de Parcerias) - Matrícula 7551/5.



Art. 4º - Dos Coordenadores:

- I. **FABIANA RIBEIRO DA SILVA SANTANA** (Coordenação Educacional de Parceria) – Matrícula 6994/8
- II. **VALDILENE VALDICE DE SANTANA** (Coordenadora de Qualificação Profissional e Projetos) – Matrícula 7022/1

Art. 5º - Dos Professor de Cursos Livres:

- I. **AMARA LÚCIA BARRETO LINS**, Matrícula: 455
- II. **DAIANA MARQUES DA SILVA**, Matrícula: 7117/7
- III. **EMMANUEL ARRUDA CANE AGUIAR**, Matrícula: 6995/7
- IV. **JOSIEL FERREIRA DA SILVA**, Matrícula:7049/6
- V. **LUCAS MUCCINI DE VASCONCELOS**, Matrícula:7014/9

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no que couber.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

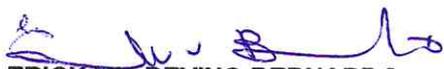
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 11 de novembro de 2022.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

CHANCELA:



ERICK VALDEVINO BERNARDO
Diretoria de Educação Profissional
(DEP-SME/IPOJUCA)